



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ  
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Presidente Café Filho, 1410 - 86.884-000  
CNPJ: 01.612.388/0001-44  
Departamento de Educação

## DECLARAÇÃO

De acordo com o Art, 2 do Decreto Municipal nº 30/2020 foram suspensas a partir do dia 20 de março de 2020 as aulas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do município de Arapuá como medida para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus/ Covid-19.

A resolução FNDE/CD n.º 38/2009 compete ao Nutricionista planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola regional, o cardápio deve ser elaborado mensalmente e dividido por faixa etária, atendendo também as necessidades específicas alimentares dos alunos.

Tendo em vista a suspensão das aulas por tempo indeterminado a partir do dia 03 de Abril de 2020, conforme a resolução da Secretaria Estadual de Educação – SEED nº1.016/2020, a Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar do município de Arapuá, Renata Volpe Vieira - CRN 8 7267, declara que os cardápios do mês de Setembro não foram elaborados devido à pandemia.

Arapuá, 01 de Setembro de 2020.

  
Renata Volpe Vieira

Nutricionista CRN8 7267

Responsável Técnica Alimentação Escolar